



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber que realizará, na cidade de CÂNDIDO MOTA, CONCURSO PÚBLICO DE PROVA ESCRITA, PRÁTICA E DE TÍTULOS, para provimento de vagas e cadastro de reserva de cargo público do quadro efetivo de servidores do município, ou que vierem a vagar, ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme tabela do item 2.2, providas pela Lei Complementar nº 424/94 de 14.07.94 (Regime Estatutário), Lei Complementar nº 1642/2010, Lei Complementar nº 1823/2012 e Lei Complementar nº 2250/2014, com a supervisão da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria Municipal nº 2024/2019 de 06 de junho de 2019, para acompanhamento do referido Certame, com observância do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, bem como das demais disposições legais pertinentes.

O Concurso Público será regido pelas instruções constantes no Edital Completo, que será disponibilizado em 03 de julho de 2019 nos sites: www.integraconcursos.com.br e www.candidomota.sp.gov.br e foi elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de inteira responsabilidade da **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.**

1.1 A prova será aplicada no município de CÂNDIDO MOTA/SP.

2. DO CARGO

2.1 O Concurso Público destina-se à nomeação para os cargos abaixo discriminados e para as vagas que surgirem durante o prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração, respeitando-se a ordem de classificação.

2.2 Nível de escolaridade; taxa de inscrição; as vagas; os Cargos; remuneração; referência; exigências/ requisitos, jornada de trabalho; tipo de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

2.3 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 9,00						
VAGAS	CARGOS	SALÁRIO	REFER.	EXIGÊNCIAS /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE PROVA
01	Almoxarife	R\$ 1.909,24	07-A	Curso básico em informática e experiência de seis meses em almoxarife ou atividade correlata.	40 horas semanais	Objetiva + Prática
CR	Inspetor de Alunos	R\$ 1.596,65	05-A		40 horas semanais	Objetiva
CR	Motorista	R\$ 1.735,12	06-A	Carteira de habilitação na Categoria "D", expedida há pelo menos 05(cinco) anos	40 horas semanais	Objetiva + Prática
CR	Operador de Máquinas	R\$ 2.067,48	08-A	Carteira de habilitação na Categoria "C" e experiência comprovada de 01 (um) ano.	40 horas semanais	Objetiva + Prática



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

ENSINO MÉDIO COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 9,80						
VAGAS	CARGOS	SALÁRIO	REFER.	EXIGÊNCIAS /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE PROVA
01	Agente Administrativo	R\$ 2.067,48	08-A	Curso básico em informática	40 horas semanais	Objetiva + Prática
CR	Secretário de Escola					

ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 10,50						
VAGAS	CARGOS	SALÁRIO	REFER.	EXIGÊNCIAS /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE PROVA
CR	Bibliotecário	R\$ 3.414,77	12-A	Curso superior completo: Biblioteconomia e registro profissional no Conselho Regional de Biblioteconomia – CRB.	30 horas semanais	Objetiva
	Farmacêutico			Curso superior completo: Farmácia e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia – CRF.		
	Fonoaudiólogo			Curso superior completo e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO.		
	Psicólogo Escolar			Curso Superior completo, especialização na área de Psicopedagogia e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia – CRP.		

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL						
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 10,50						
VAGAS	CARGOS	SALÁRIO	EXIGÊNCIAS /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE PROVA	
CR	Professor de Desenvolvimento Infantil Atuação EMEI (Creche)	R\$ 2.614,95	Habilitação em Educação Infantil ou Ensino Fundamental nos anos iniciais: Magistério em nível médio com habilitação em Educação Infantil, ou Magistério em nível médio mais estudos adicionais em Educação Infantil, ou Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em Educação Infantil, mais Pós Graduação específica ou ainda Magistério em Nível Médio em séries iniciais, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena com habilitação	40 horas semanais	Objetiva + Títulos	
	Professor de Educação Básica I (Educação Infantil, En-	R\$ 15,91 Hora/aula		**Educação Infantil: 25 horas aula (20 aulas)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

	sino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental EJA do 1º ao 5º ano)		nas séries iniciais ou Pós Graduação específica, ou Normal Superior.	+ 05 horas trabalho pedagógico) <u>Ensino Fundamental:</u> 30 horas aula (25 aulas + 05 horas trabalho pedagógico)	Objetiva + Títulos
	Professor de Educação Básica II - Arte	R\$ 18,04 Hora/aula	Licenciatura Plena na Área	20 horas aula (16 aulas + 04 horas trabalho Pedagógico)	
	Professor de Educação Básica II - Educação Física		Licenciatura Plena em Educação Física e registro no sistema CONFEF/CREFs.		
	Professor de Educação Básica II Informática		Licenciatura Plena em Informática		
	Professor de Educação Básica II Inglês		Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica em Inglês		

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.integraconcursos.com.br, no período de **03 de julho de 2019 até às 23h59min do dia 08 de agosto de 2019.**

3.2. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂNDIDO MOTA/SP, 02 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO BUENO
Prefeito Municipal